

Resolução CONSUNEPE N° 125, de 26 de agosto de 2019

Determina último dia para Renovação de Matrícula de 2019.1 para 2019.2 nos cursos de graduação da UnP.

O Presidente do Conselho Superior Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNEPE da Universidade Potiguar, nos termos do art. 30, inciso XVI, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o dia 27 de agosto como último dia para os alunos renovarem a matrícula, através do autoatendimento, do semestre 2019.1 para o semestre 2019.2, nos cursos de graduação desta Universidade.

Art. 2º. Excepcionalmente serão administradas até o dia 14 de setembro de 2019 matrículas fora do prazo e ajustes de matrículas, condicionadas a disponibilidade de vagas e mediante solicitação formal com justificativa e assinatura do formulário de matrícula extemporânea que segue no anexo I desta resolução, ressaltando que não poderá incluir disciplinas do “Bloco I”.

Parágrafo único. A não renovação da matrícula dentro do prazo estabelecido no *caput*, implica automaticamente em suspensão dos direitos do aluno no presente semestre letivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 26 de agosto de 2019.



Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente



Anexo I

Formulário para Matrícula Extemporânea 2019.2

Nome: _____

RA: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Turno: M V N

O requerente solicita, pelo presente, sua **matrícula extemporânea** para o curso acima indicado; e declara ter ciência e acatar o quanto segue:

- ✓ que ao efetuar a matrícula extemporânea, vincular-se-á à(s) disciplina(s) no estágio em que se encontram, conforme Calendário Acadêmico vigente; estando assim ciente da ocorrência de aulas/atividades até aquele momento, e de que poderão ser solicitadas atividades extraordinárias, à critério docente, para reposição do conteúdo ministrado;
- ✓ que está ciente quanto às respectivas datas e que será responsável pela efetivação de matrícula em disciplina optativa na modalidade online e/ou presenciais, no semestre vigente, observando os prazos estabelecidos para realização das atividades, não podendo realizar a inscrição após a data final estabelecida em calendário;
- ✓ que está ciente quanto às respectivas datas e que será responsável pela efetivação de matrícula para dependência/adaptação em disciplinas online e presenciais, no semestre vigente, observando os prazos estabelecidos para realização das atividades, não podendo realizar a inscrição após a data final estabelecida em calendário;
- ✓ que deverá cumprir as regras financeiras relacionadas ao pagamento das mensalidades vigentes no ato da matrícula, inclusive no que se refere às mensalidades já eventualmente vencidas.

Declara, ainda, sua ciência e concordância de que: (i) os valores pagos se referem à semestralidade, dividido em parcelas mensais conforme estabelecido no edital de valores (ii) caso o curso no qual efetivar a matrícula pertencer ao ciclo do ENADE, e o vínculo de matrícula com a Universidade Potiguar - UnP for novo ou anterior ao primeiro semestre do ano, não será possível sua inscrição no referido exame para o ciclo atual, se matrícula posterior ao dia 30/08/2019 e, portanto, a colação de grau será postergada, e somente será realizada na forma do calendário de dispensa estabelecido pelo Ministério da Educação; e (iii) a inscrição do aluno para o ENADE será automaticamente realizada quando o curso pertencer ao ciclo do ENADE, de acordo com os prazos constantes no calendário disponibilizado pelo Ministério da Educação.

Natal, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno

CAC/CAA	
UNIDADE :	
NOME DO ATENDENTE:	
PARECER FINAL – SECRETARIA GERAL	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO

Secretaria Geral